

	<p><b>Protocolo Nº 20220815153904259</b></p> <p>Sua solicitação foi enviada à 1ª Vara Cível de Socorro da Comarca de NOSSA SENHORA DO SOCORRO em 15/08/2022 15:39 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## DADOS DO PROTOCOLO

**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Cumprimento da Obrigação

**Processo:** 202188000227

**Classe:** Procedimento Comum

Dados do Processo Origem		
<b>Número</b> 202188000227	<b>Classe</b> Procedimento Cível	<b>Competência</b> Comum 1ª Vara Cível de Socorro
<b>Guia Inicial</b> 202113300776	<b>Situação</b> JULGADO	<b>Distribuido Em:</b> 18/02/2021
<b>Julgamento</b> 06/07/2022		

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	02225250537	ADAILTON DE ANDRADE
Requerido	09248608000104	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Anexos		
	Nome	Tipo
1	<a href="#">2805479_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01.pdf</a>	Petição
2	<a href="#">2805479_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02.pdf</a>	Outros documentos
3	<a href="#">2805479_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03.pdf</a>	Outros

**ATENÇÃO!**

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

**Imprimir**



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE SOCORRO/SE**

Processo: 202188000227

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ADAILTON DE ANDRADE**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 3.953,63 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).**

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **KELLY CHRYSYAN SILVA MENENDEZ 2595/SE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SOCORRO, 15 de agosto de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/SE 780-A

**KELLY CHRYSYAN SILVA MENENDEZ**  
2592 - OAB/SE

~

			N° DA CONTA JUDICIAL
			0
N° DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	29/07/2022	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO	
29/07/2022	021221934	00012102220218250053	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
SE/Socorro	Vara Cível	RÉU	3953,63
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
ADAILTON DE ANDRADE		FÍSICA	02225250537
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
5BC9F1D01792D774			
CÓDIGO DE BARRAS			
04791.59097 00001.602127 21934.047032 1 90700000395363			



## Cálculo de Atualização Monetária

## Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 2.362,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Abril/2020 a Junho/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	26/04/2021 a 29/07/2022
Honorários (%)	20 %

## Dados calculados

Fator de correção do período	791 dias	1,212678
Percentual correspondente	791 dias	21,267799 %
Valor corrigido para 01/06/2022	(=)	R\$ 2.864,95
Juros(459 dias-15,00000%)	(+)	R\$ 429,74
Sub Total	(=)	R\$ 3.294,69
Honorários (20%)	(+)	R\$ 658,94
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 3.953,63</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)